



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

ASSESSORIA PARLAMENTAR PMDB

INDICAÇÃO

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo Nº 1221/2005

Campo Mourão, 28/06/05, Horas 09:22

Celias
PROTOCOLISTA

DESPACHADO FAVORAVELMENTE

086

Sala das sessões 05, 07, 05

Alexandre Pires
PRESIDENTE

O Vereador que a presente subscreve, nos termos do inciso I, § 1º, do art. 128 do Regimento Interno desta Casa de Leis, sugere o envio de expediente ao **Senhor Prefeito NELSON JOSÉ TURECK**, para pavimentar uma via paralela à rodovia PR558 Campo Mourão – Araruna, no trecho compreendido entre a cidade de Campo Mourão até a entrada da Vila Rural.

JUSTIFICATIVA

A presente solicitação foi feita através do Canal da Cidadania, pelo Rotary Campo Mourão Verdes, que em reunião ordinária deliberou o envio de algumas sugestões, dentre as quais a referida acima, pois esta via seria destinada ao trânsito de pedestres, ciclistas e carros de tração animal que buscam acesso à Santa Casa, Vila Rural e vice-versa.

P. Deferimento,

SALA DAS SESSÕES, em 27 de junho de 2005.

Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira

Vereador PMDB

CANAL DA CIDADANIA

Com a Câmara Municipal de Campo Mourão

REMETENTE

Nome Rotary Campo Mourão Verdes Campos
Endereço Rua Paul Harris, 341 Expstal 323 N° _____
Bairro Centro CEP 87300-290
Profissão Clube de Serviço Fone _____

Escreva aqui a sua sugestão relacionada com o exercício da atividade legislativa

OK
11.38h
27/06/05
fil
02/05/2005
Cláudio Alves Pereira
Secretário 2004-2005

Este Clube de Rotary, em reunião ordinária, deliberou para enviarmos as sugestões abaixo, as quais possuem o intuito de promoverem maior segurança e agilidade no trânsito da nossa cidade. Assim sendo, pedimos interceder junto aos órgãos competentes (Município, Estado e/ou União) para:

1. Instalar "tartarugas" próximo ao espaço existente entre os "quebra-molas" e o "meio-fio" a fim de forçar que motociclistas e ciclistas efetivamente reduzam a velocidade;
2. Estabelecer o horário de funcionamento das lanchonetes que funcionam sob "trailers" para assim, evitar o uso de vagas de estacionamento durante o horário comercial;
3. Destinar e demarcar estacionamentos apropriados para motocicletas e desta forma, solucionar a concorrência com automóveis que precisam de vagas maiores;
4. Pavimentar uma via paralela à rodovia Campo Mourão à Araruna, no trecho compreendido entre a cidade de Campo Mourão até a entrada da Vila Rural. Esta via seria destinada ao trânsito de pedestres, ciclistas e carrinhos de animal que buscam acesso à Santa Casa, Vila Rural e vice versa.

DESTINATÁRIO

Câmara Municipal de Campo Mourão

Vereador _____

APRECIADO NA REUNIÃO DA
MESA EXECUTIVA DE 01/06/05

determinaram ao DGA a criação
de pilões nos limites da Resolução
em vigor. *Diretora*
(06/06/05)

.- A DIVISÃO LEGISLATIVA CERTIFICA:

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 011/93 -

SOBRE A MATÉRIA:

- () não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.
- (X) **EXISTE O REGISTRO DE SÚMULA POR OUTRO VEREADOR, EM ANEXO.**

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:

- () Não
- () Sim, Conforme anexo

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

- () não há qualquer óbice.
- () a proposição é idêntica a outra (anexo) () Já aprovada (167, I, a RI)
() Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167,I, b)
() Já transformado em diploma legal (167,I,C)
- () a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.
- () **TRATA-SE DE INDICAÇÃO, REQUERIMENTO E/OU PROJETO COM A MESMA OU OPOSTA FINALIDADE DE OUTRO JÁ APROVADO (ARTIGO 167, INCISO VI) CONFORME DOCUMENTO ANEXO.**

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

- () não há qualquer óbice.
- () a proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.
- () a proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº.....
(em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.
- () **A PROPOSIÇÃO TEM CONTEÚDO QUE FOI OBJETO DE INDICAÇÃO OU REQUERIMENTO APROVADOS NOS ÚLTIMOS 180 (CENTO E OITENTA DIAS) (CÓPIA ANEXO) - ART. 151, § 2º, INCISO II, ALÍNEA "E", DO R.I.**
- () **A PROPOSIÇÃO REFERE-SE A OBJETIVO/META NÃO INCLUÍDO NO PLANO PLURIANUAL E LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, VIGENTES – ART. 128, § 2º, DO R.I.**

Campo Mourão...../..... de 2005.

.....
ELIAS DA SILVA
Chefe da Divisão Legislativa

342/2005 - 02/03 - REQUERIMENTO - Paulo César Stanziola -
CHEFE DO 13º DISTRITO RODOVIÁRIO - SOLICITANDO A
CONSTRUÇÃO DE TERCEIRA PISTA NA PR 558, SAÍDA PARA
ARARUNA, ATÉ A ENTRADA PARA A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE
HOSPITALAR SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CAMPO
MOURÃO.



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (0xx44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-1

e-mail: legislativomunicipal@start.com.br

www.camaracm.com.br

Assessoria Jurídica

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER:

<input checked="" type="checkbox"/> Indicação nº	1221 /2005	() Projeto de Lei nº	_____ /2005
() Indicação Legislativa nº	_____ /2005	() Projeto de Resolução	_____ /2005
() Requerimento	_____ /2005	() Emenda à L.O.M. nº	_____ /2005
() Outros	_____ /2005	() Moção nº	_____ /2005

AUTOR (ES):

OCORRÊNCIAS:

Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.

() Verificação de Prejudicialidade.

() Vício de competência da matéria. Competência do (a).....

() Vício de origem. Competência privativa do (a).....

() Inconstitucional por ferir:.....

() Inorgânico por ferir:.....

() Ilegal por ferir:.....

() Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....

() Necessário corrigir nos seguintes pontos:.....

() Necessário estudo aprofundado pela Assessoria Jurídica.

() Parecer Jurídico em anexo.

() Diligências necessárias ou sugeridas:.....

() A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.L., frente ao disposto no art.da LDO.

() A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.L., frente ao disposto no art.do PPA.

Parecer prolatado em 01/10/2005.

favorável à tramitação.

() favorável à tramitação com emendas.

() Pela apresentação de substitutivo

() Contrário à tramitação

() Emendas em anexo.

() Substitutivo em anexo.

() Diligências.


GIOVANE JOSÉ MARTINS
Assessor Jurídico - OAB/PR 31.312